



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, de autoria da Mesa Diretora, que outorga a Comenda do Esporte Rio-sulense 2026 a atletas, equipes, entidades e profissionais que se destacaram no desenvolvimento do esporte no Município de Rio do Sul.

A honraria encontra fundamento na Lei Municipal nº 5.283/2012, que instituiu a Comenda do Esporte Rio-sulense.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Decreto Legislativo é o instrumento adequado para tratar de matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, especialmente para a concessão de títulos e honrarias.

No caso em análise, a proposição encontra amparo na legislação municipal vigente e observa os requisitos formais para a concessão da Comenda do Esporte Rio-sulense, não se verificando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

Sendo assim, concluo que a matéria está revestida das formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.

Rio do Sul, 13 de março de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora